



CONTRATO TERMO ADITIVO: 070/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: LUMAK SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO DE ORIGEM: 075/2.019

PROCESSO nº 128/2.019

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO DO DADES - DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **LUMAK SERVIÇOS EIRELI.**, cadastrada no CNPJ/MF 29.070.127/0001-69, com sede na Rua Antonio da Cunha Leite, 1.364 - Portão - Atibaia/SP, neste ato representada por **MAURO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 14.490.033-6 e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 049.791.748-33, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 128/2.019, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Cláusula 4.3. do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epígrafe, de R\$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais) mensais para R\$ 5.523,47 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando pelo período de 04 (quatro) meses o valor de R\$ 22.093,88 (vinte e dois mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 08.244.0004

Projeto / Atividade: 2.041

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.05.510



Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 04 (quatro) meses, de 16 de agosto de 2.020 a 15 de dezembro de 2.020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Mauro Pereira de Almeida
Lumak Serviços Eireli

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG